



**PORTARIA Nº 1835/2024**

***Ementa:** Renomeia Gestora e Fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 54/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023 que trata da "Nova contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, pequenas cargas e insumos necessários ao atendimento das demandas logísticas, administrativas e de fiscalização, no suporte à atividade fim do CRF-RJ em todo o Estado do Rio de Janeiro e revoga a Portaria 1788/2023".*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica mantida a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como gestora de contrato do Processo Administrativo nº 54/2023, referente ao



Pregão Eletrônico nº 11/2023 que trata da "Nova contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, pequenas cargas e insumos necessários ao atendimento das demandas logísticas, administrativas e de fiscalização, no suporte à atividade fim do CRF-RJ em todo o Estado do Rio de Janeiro".

**Artigo 2º** - Renomeia como Fiscal de contrato, a que se refere o Artigo 1º, o seguinte funcionário:

- Fiscal do Setor de Fiscalização: Hugo Vianna Duarte de Oliveira

§ Único: Fica mantido como Fiscal do Setor Administrativo a funcionária Patrícia Rodrigues Monteiro.

**Artigo 3º** - A gestora e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria 1788/2023

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**